PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Lei Federal nº 14.133/2021 — Fase Preparatória da Contratação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVOS E PRAZOS

1.1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM RUAS DO BAIRRO ALTO (RUA PROJETADA 01, TRAVESSA 01 E RUA PROJETADA 03), NO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO/MS, TOTALIZANDO 409,09 M DE VIAS E 2.474,43 M² DE REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 934375/2022/SUDECO/CAIXA (OPERAÇÃO 1084281-13), CONFORME PROJETO EXECUTIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ANEXOS.

1.2. Natureza

Obra de engenharia (art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021), não continuada, executada por escopo, definida por **projeto executivo** (art. 6º, XXVI, e art. 46, §1º), sob regime de **empreitada por preço unitário** (art. 6º, XXVIII, e art. 46, I). Recursos do Contrato de Repasse nº 934375/2022/SUDECO/CAIXA (Operação 1084281-13), com repasse da União de R$ 500.484,50 e contrapartida municipal de R$ 115.374,28.

1.3. Local e quantitativos

Bairro Alto, sede do Município de Rio Negro/MS (coordenadas de referência 19º26'28,98" S / 54º59'19,86" O – SIRGAS 2000). Vias:

Via	Extensão (m)	Largura da pista (m)	Área de revestimento CBUQ (m²)
Rua Projetada 01	74,60	7,00	522,18
Travessa 01	73,00	5,00	372,15
Rua Projetada 03	261,49	6,00	1.580,10
TOTAL	**409,09**	**–**	**2.474,43**

Fonte: Memorial Descritivo (Quadro 3 e Quadro 8) e Memória de Cálculo – Pavimentação estrutura.

Item	Serviço principal	Unid.	Quantidade
1.7.1	Preparo do subleito – escavação e carga	m³	1.280,69
1.8.1	Regularização e compactação do subleito (20 cm, 100% PI)	m²	2.898,43
1.8.2 / 1.8.6	Base estabilizada granulometricamente com bica corrida (15 cm) – execução / material	m³	428,65 / 589,39
1.8.3	Imprimação da base com emulsão asfáltica	m²	2.474,43
1.8.4	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m²	2.474,43
1.8.5	Revestimento em CBUQ, camada de rolamento (3 cm)	m³	74,23
1.9.1	Meio-fio com sarjeta de concreto fck 20 MPa, seção 615 cm², moldado no local	m	815,38
1.9.2	Tento (limpa-rodas) de concreto fck 15 MPa	m	12,00
1.4.1 / 1.4.2	Tubo de concreto PS1 para águas pluviais – DN 400 mm / DN 600 mm	m	14,00 / 9,00
1.5.1 / 1.5.2	Poço de visita PV-1 (1,98 × 1,98 × 1,50 m) com tampão FoFo D400	un	1
1.5.3	Boca de lobo tripla com guia chapéu e grelhas FoFo	un	3
1.10	Passeio acessível em concreto (inclusive piso tátil – 13,80 m)	m²	92,42
1.11.1 / 1.11.2	Sinalização horizontal termoplástica – extrusão 3,0 mm / aspersão 1,5 mm	m²	20,86 / 31,79
1.11.3 a 1.11.5	Sinalização vertical: colunas (10 un), placas refletivas (1,84 m²) e placas de nome de rua (8 un)	–	conforme planilha

Fonte: PO – Planilha Orçamentária. Relação não exaustiva: os quantitativos completos (70 itens) constam da planilha anexa.

1.4. Prazos

- **Execução:** 60 (sessenta) dias corridos, contados da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro (item 7.2);
- **Vigência do contrato:** 6 (seis) meses, contados da assinatura, prorrogável nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, limitada à vigência do Contrato de Repasse (atualmente 04/10/2027);
- **Ordem de Serviço:** emitida somente após o aceite da Verificação do Resultado do Processo Licitatório (VRPL) pela CAIXA;
- **Garantia da obra:** 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo, quanto à solidez, segurança e funcionalidade (art. 140, §6º).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A necessidade, as alternativas avaliadas, a estimativa de valor, a justificativa do não parcelamento e o mapeamento de riscos estão fundamentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Documento de Formalização de Demanda (DFD) que integram este processo. Em síntese, as vias não possuem pavimentação nem drenagem, o que impede o trânsito seguro e provoca a invasão de água nas residências em dias de chuva, e o Município pactuou com

a União a execução do objeto por meio do Contrato de Repasse nº 934375/2022, vigente até 04/10/2027.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Implantação de pavimento flexível em CBUQ (3 cm) sobre base estabilizada granulometricamente com bica corrida (15 cm) e subleito regularizado (20 cm a 100% do Proctor Intermediário), dimensionado para tráfego leve (N = 1×10^5) e período de projeto de 10 anos; microdrenagem com galeria em tubos de concreto DN 400 e 600 mm, poço de visita e bocas de lobo triplas; meio-fio com sarjeta; passeios acessíveis com piso tátil; e sinalização horizontal e vertical definitiva. A solução contempla mobilização, canteiro, demolições, terraplenagem, transporte de materiais e resíduos, controle tecnológico, administração local, limpeza final e entrega da obra em condições de uso, conforme o projeto executivo e o ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos de execução

- Executar a obra conforme o projeto executivo (memorial descritivo, pranchas, notas de serviço, coordenadas de estaqueamento e memórias de cálculo), que integra o edital;
- Observar as especificações de serviço DNIT indicadas no Memorial Descritivo (Seção 04) – terraplenagem (DNIT 104, 106, 107 e 108/2009-ES), drenagem (DNIT 020/2023, 023/2024, 026/2025 e 030/2004-ES), pavimentação (DNIT 137/2010, 141/2022, 144/2014, 145/2012 e 031/2024-ES) e sinalização (DNIT 100/2018 e 101/2009-ES) –, prevalecendo as normas ABNT vigentes;
- Base em bica corrida enquadrada na Faixa C (DNIT 141/2022), compactada a 100% do Proctor Intermediário; CBUQ com CAP 30/45, conforme DNIT 031/2024-ES;
- Tubos de concreto para águas pluviais classe PS1 conforme ABNT NBR 8890; tampão e grelhas em ferro fundido conforme projeto;
- Acessibilidade conforme ABNT NBR 9050:2020 e NBR 16537:2024; sinalização conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN);
- Antes do início dos serviços de drenagem, apoiar a fiscalização na prospecção da galeria existente informada na Rua João Januário da Silva (Memorial Descritivo, item 1.4.2).

4.2. Equipe e equipamentos mínimos

- **Equipe:** engenheiro civil responsável técnico (com ART de execução), mestre de obras, topógrafo com auxiliar e técnico de laboratório com auxiliar, compatíveis com a administração local orçada;

- **Equipamentos (declaração de disponibilidade, sem exigência de propriedade):** motoniveladora, rolos compactadores (pé de carneiro, liso vibratório, pneumático e tandem), caminhão-pipa, caminhão espargidor de ligante, vibroacabadora de asfalto, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhões basculantes, caminhão com guindauto e placa vibratória;
- **Fornecimento de CBUQ:** usina própria ou de terceiros, com licença ambiental de operação vigente.

4.3. Segurança, meio ambiente e sustentabilidade

- Cumprir as NR-1 (PGR), NR-6 e NR-18, mantendo sinalização de obra diurna e noturna, isolamento de valas e acesso seguro às residências;
- Dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos (Resolução CONAMA nº 307/2002), utilizar fornecedores licenciados e controlar poeira e ruído (art. 45 da Lei nº 14.133/2021);
- Observar as condicionantes das Declarações Ambientais IMASUL nº 015424/2024 e 015425/2024 (atividades isentas de licenciamento estadual).

4.4. Vistoria

Facultativa. O licitante poderá vistoriar o local mediante agendamento com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, ou apresentar declaração de pleno conhecimento das condições locais, que a substitui (art. 63, §§2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021).

4.5. Subcontratação e consórcio

- Vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância (item 10.4); admitida, mediante autorização prévia da fiscalização, a subcontratação de serviços acessórios (sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e fornecimento de CBUQ usinado), permanecendo a contratada integralmente responsável (art. 122);
- Admitida a participação de consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Obrigações decorrentes do Contrato de Repasse

- Responsabilidade da contratada pela qualidade das obras, materiais e serviços, inclusive pelas readequações necessárias quando detectadas impropriedades;
- Livre acesso de servidores do Município, da CAIXA, do Concedente e dos órgãos de controle interno e externo aos documentos, registros contábeis e locais da obra;
- Declaração de que a contratada não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

- Apresentação, a cada medição, das guias de recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social relativas aos trabalhadores da obra;
- Instalação de placa de obra conforme modelo do Governo Federal, com informação sobre canal de denúncias, reclamações e elogios;
- Vedados a contratação integrada e o orçamento sigiloso.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Sequência de execução

a) Reunião de início, entrega da Ordem de Serviço, instalação do canteiro, placa e sinalização de obra; locação topográfica e nivelamento;

b) Demolições e remoções nos entroncamentos; prospecção da galeria existente;

c) Microdrenagem: valas, escoramento, assentamento de tubos, PV e bocas de lobo, reaterro compactado e recomposição;

d) Terraplenagem e regularização do subleito; base de bica corrida; meio-fio com sarjeta;

e) Imprimação, pintura de ligação e revestimento em CBUQ;

f) Passeios acessíveis, sinalização horizontal e vertical; limpeza final e desmobilização.

5.2. Controle tecnológico

A contratada manterá controle tecnológico com laboratório e equipe próprios ou terceirizados, apresentando os resultados à fiscalização como condição para a medição: grau de compactação e umidade do subleito e da base; granulometria da bica corrida; taxas de imprimação e pintura de ligação; temperatura, teor de ligante, granulometria e grau de compactação do CBUQ; espessura do revestimento por extração de corpos de prova; e resistência à compressão do concreto dos meios-fios e dispositivos de drenagem, nas frequências das especificações DNIT aplicáveis.

5.3. Obrigações da Contratada

- Apresentar, antes da Ordem de Serviço, a ART de execução, a garantia contratual e o cronograma executivo detalhado;
- Manter diário de obra atualizado, relatório fotográfico mensal e equipe compatível com o cronograma;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, serviços com vícios, defeitos ou incorreções (art. 119);
- Recompor redes, acessos, calçadas e pavimentos existentes danificados pela obra;

- Manter durante a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI);
- Entregar, ao final, o cadastro (as built) das vias e da drenagem executadas.

5.4. Obrigações da Contratante

- Emitir a Ordem de Serviço após o aceite da VRPL pela CAIXA e disponibilizar as áreas livres e desimpedidas;
- Designar gestor e fiscais e acompanhar a execução, registrando ocorrências e notificando a contratada;
- Efetuar os pagamentos nos prazos previstos, por meio da conta vinculada ao Contrato de Repasse, com aporte da contrapartida;
- Registrar no TransfereGov o contrato, aditivos, ARTs e boletins de medição.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- **Gestão e fiscalização** (art. 117 da Lei nº 14.133/2021): Gestor: Robisnei Barbosa de Oliveira – Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos; Fiscal técnico: Eng.ª Civil Fernanda Maria Rodrigues Xavier – CREA nº 63859; Fiscal administrativo: Edson José Ferreira – Fiscal de contrato – matrícula nº 3197; Apoio técnico: C. XAVIER FERNANDES LTDA (Contrato Administrativo nº 011/2026);
- **Reunião de início:** realizada até a emissão da Ordem de Serviço, para alinhamento de cronograma, controle tecnológico, segurança e comunicação;
- **Acompanhamento:** diário de obra, vistorias periódicas, verificação do avanço físico em relação ao cronograma e registro de não conformidades; comunicações por escrito, com registro no processo;
- **Recebimento provisório:** pelo fiscal técnico, mediante termo detalhado, em até 15 (quinze) dias da comunicação de conclusão (art. 140, I, "a");
- **Recebimento definitivo:** por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado, em até 90 (noventa) dias após o provisório, período de observação para verificação da adequação do objeto (art. 140, I, "b");
- **Reajuste:** preços fixos e irreajustáveis por 1 (um) ano contado da data-base do orçamento (maio/2026); após esse prazo, reajuste pelo INCC-DI/FGV (art. 25, §7º, e art. 92, V) [A CONFIRMAR índice]. Valores que excedam o repasse serão custeados pelo Município;
- **Alterações e reequilíbrio:** arts. 124 a 136, com aditivos precificados pelos preços unitários contratados, respeitados os limites do art. 125 e a prévia análise da CAIXA quando houver reprogramação do Contrato de Repasse;

- **Matriz de riscos:** não obrigatória para o porte e o regime adotados (art. 22, §3º); a alocação de riscos segue o mapeamento do ETP e as regras ordinárias do contrato;
- **Sanções:** arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e regulamento municipal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Regime de empreitada por preço unitário

- As medições serão **mensais**, pelas quantidades efetivamente executadas e aceitas, multiplicadas pelos preços unitários da proposta, segundo as unidades e critérios da planilha orçamentária e das memórias de cálculo do projeto;
- Cada boletim de medição será acompanhado de memória de cálculo, levantamentos topográficos (seções e cubação), resultados do controle tecnológico, relatório fotográfico e trecho do diário de obra;
- Serviços em desconformidade com o projeto ou sem os ensaios exigidos não serão medidos até sua correção;
- A administração local será medida proporcionalmente ao avanço físico da obra, vedado seu pagamento integral antes da conclusão dos serviços;
- Quantidades excedentes às do contrato dependem de aprovação prévia da fiscalização e de termo aditivo.

7.2. Cronograma físico-financeiro de referência

Item	Grupo de serviço	Valor (R$)	Mês 1	Mês 2
1.1	Serviços preliminares	23.825,04	100,00%	–
1.2	Remoções, demolições e supressões	1.294,47	100,00%	–
1.3	Microdrenagem – terraplenagem	3.592,35	100,00%	–
1.4	Microdrenagem – galerias	4.223,33	100,00%	–
1.5	Microdrenagem – dispositivos auxiliares	26.303,91	100,00%	–
1.6	Microdrenagem – recomposição do pavimento	2.971,74	100,00%	–
1.7	Implantação de terraplenagem	17.963,40	50,04%	49,96%
1.8	Implantação de pavimentação	427.454,56	50,08%	49,92%
1.9	Serviços complementares (meio-fio com sarjeta e tento)	61.241,78	50,42%	49,58%
1.10	Passeio com acessibilidade	7.539,62	100,00%	–
1.11	Sinalização viária	12.794,98	100,00%	–
1.12	Administração local	26.653,60	50,00%	50,00%
	Total do período (R$)	**615.858,78**	**349.801,18**	**266.057,60**
	% do período / acumulado		**56,80% / 56,80%**	**43,20% / 100,00%**

Fonte: CFF – Cronograma Físico-Financeiro (PMv3.16). Desembolso por fonte: Mês 1 – repasse R$ 284.269,83 e contrapartida R$ 65.531,35; Mês 2 – repasse R$ 216.214,67 e contrapartida R$ 49.842,93.

7.3. Pagamento

- Aprovada a medição pela fiscalização, a contratada emitirá a nota fiscal; o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do atesto, observada a ordem cronológica (art. 141);
- Os pagamentos serão realizados pela conta vinculada ao Contrato de Repasse, por meio do TransfereGov, na proporção repasse/contrapartida do QCI (81,27% / 18,73%);
- O pagamento fica condicionado à regularidade fiscal e trabalhista e à apresentação das guias de FGTS e informações previdenciárias dos trabalhadores da obra;
- É vedado o pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **Modalidade:** Concorrência (art. 28, II, da Lei nº 14.133/2021), preferencialmente eletrônica (art. 17, §2º);
- **Critério de julgamento:** menor preço global (art. 33, I); **modo de disputa:** aberto (art. 56, I);
- **Proposta:** planilha de preços unitários no formato da planilha orçamentária, composições de custo unitário, composição detalhada do BDI e dos encargos sociais, e cronograma físico-financeiro;
- **Aceitabilidade:** o preço global e os preços unitários não poderão superar os da planilha estimativa (Decreto nº 7.983/2013);
- **Exequibilidade:** inexequíveis as propostas inferiores a 75% do valor orçado (art. 59, §4º), admitida diligência; para propostas inferiores a 85%, será exigida garantia adicional equivalente à diferença (art. 59, §5º);
- **ME/EPP:** aplicam-se os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, nos limites do art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- **Verificações do Contrato de Repasse:** consulta ao CEIS, SICAF e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis (CNJ), vedada a participação de empresa impedida ou suspensa.

9. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Será exigida garantia de execução de **5% (cinco por cento) do valor do contrato** (art. 96 e art. 98, caput, da Lei nº 14.133/2021), cabendo ao contratado optar por uma das modalidades do art. 96, §1º: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; fiança bancária; ou título de capitalização custeado por pagamento único. Para o seguro-garantia, observar-se-á o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da homologação e anterior à assinatura do contrato (art. 96, §3º). A garantia será liberada após o recebimento

definitivo e o cumprimento das obrigações (art. 100), sem prejuízo da garantia adicional do art. 59, §5º, quando cabível.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Habilitação jurídica (art. 66)

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e documentos dos administradores.

10.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68)

Inscrição no CNPJ; regularidade perante as Fazendas federal (incluída a Dívida Ativa da União e as contribuições previdenciárias), estadual e municipal do domicílio; regularidade perante o FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10.3. Qualificação econômico-financeira (art. 69)

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (art. 69, II);
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (art. 69, I), com índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente iguais ou superiores a 1,00;
- A empresa que apresentar qualquer índice inferior a 1,00 deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado, ou seja, R$ 61.585,88 (art. 69, §4º).

10.4. Qualificação técnica (art. 67)

- Registro da pessoa jurídica e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA ou CAU (art. 67, V);
- **Capacidade técnico-profissional:** comprovação de que o profissional indicado como responsável técnico possui CAT com registro de atestado de execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância abaixo (art. 67, I), devendo integrar o quadro permanente da licitante ou com ela possuir vínculo contratual na data da contratação;
- **Capacidade técnico-operacional:** atestado(s) em nome da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução das parcelas de maior relevância nas quantidades mínimas abaixo, limitadas a 50% dos quantitativos (art. 67, II e §§1º e 2º); será admitido o somatório de atestados;

Item	Parcela de maior relevância	Valor (R$)	% global	Quant. total	Exigência (≤ 50%)
1.8.5	Execução de revestimento em CBUQ (concreto asfáltico)	176.927,95	28,73%	74,23 m³	37,11 m³ (≈ 1.237,21 m² em 3 cm)
1.8.2 + 1.8.6	Base estabilizada granulometricamente com bica corrida (material e execução)	97.653,41	15,86%	428,65 m³	214,32 m³
1.9.1	Meio-fio com sarjeta de concreto moldado no local	60.721,34	9,86%	815,38 m	407,69 m

- Indicação da equipe técnica e declaração de disponibilidade dos equipamentos mínimos do item 4.2 (art. 67, III), sem exigência de propriedade;
- Atestado de vistoria ou declaração de pleno conhecimento das condições locais (art. 63, §§2º e 3º).

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global estimado é de **R$ 615.858,78 (seiscentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, com data-base maio/2026, regime não desonerado, BDI de 20,70% (serviços) e 15,27% (fornecimento de materiais), referência SINAPI Campo Grande/MS complementada por composições próprias e cotações. A metodologia está detalhada no ETP e o orçamento completo (planilha, composições, cotações, BDI, QCI e cronograma) integra o edital, em atendimento ao art. 18, IV, da Lei nº 14.133/2021 e à exigência do Contrato de Repasse de publicação das composições de custo, encargos sociais e BDI.

Item	Grupo de serviço	Valor (R$)	%
1.1	Serviços preliminares	23.825,04	3,87%
1.2	Remoções, demolições e supressões	1.294,47	0,21%
1.3	Microdrenagem – terraplenagem	3.592,35	0,58%
1.4	Microdrenagem – galerias	4.223,33	0,69%
1.5	Microdrenagem – dispositivos auxiliares	26.303,91	4,27%
1.6	Microdrenagem – recomposição do pavimento	2.971,74	0,48%
1.7	Implantação de terraplenagem	17.963,40	2,92%
1.8	Implantação de pavimentação	427.454,56	69,41%
1.9	Serviços complementares (meio-fio com sarjeta e tento)	61.241,78	9,94%
1.10	Passeio com acessibilidade	7.539,62	1,22%
1.11	Sinalização viária	12.794,98	2,08%
1.12	Administração local	26.653,60	4,33%
	TOTAL (BDI incluso)	**615.858,78**	**100,00%**

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão / Unidade	07.070 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos
Projeto/Atividade	1064 – Pavimentação e Drenagem em Ruas do Bairro Alto, no Município de Rio Negro/MS
Funcional programática	15.452.0011
Natureza da despesa	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fontes de recurso	Transferência da União – CR nº 934375/2022 (repasse R$ 500.484,50) e recursos próprios do Município (contrapartida R$ 115.374,28).

13. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Constituição Federal de 1988, art. 37;
- Lei Federal nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da ME e EPP;
- Decreto nº 7.983/2013 – Orçamento de referência de obras com recursos da União;
- Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016; Contrato de Repasse nº 934375/2022/SUDECO/CAIXA e Termo Aditivo de 25/09/2026;
- Lei Federal nº 6.496/1977 – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto nº 5.296/2004 – Acessibilidade;
- Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro; Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – CONTRAN;
- Resolução CONAMA nº 307/2002; Resolução SEMADE nº 09/2015;
- ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 16537:2024 – Acessibilidade – Sinalização tátil no piso;
- ABNT NBR 13133:2021 – Execução de levantamento topográfico;
- ABNT NBR 8890 – Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário [VERIFICAR versão vigente];
- Especificações de serviço DNIT relacionadas no Memorial Descritivo (terraplenagem, drenagem, pavimentação e sinalização);
- Normas Regulamentadoras NR-1, NR-6 e NR-18;
- Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário (BDI);
- Manual de Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU, 5ª ed., 2025.

14. ANEXOS

- Anexo I – Projeto Executivo: Memorial Descritivo; pranchas 01 a 09; notas de serviço, coordenadas de estaqueamento e volumes por via; memórias de cálculo;
- Anexo II – Orçamento: Planilha Orçamentária; Composições; Cotações; Quadro de Composição do BDI; QCI; Cronograma Físico-Financeiro; Dados do empreendimento;
- Anexo IV – Declarações Ambientais IMASUL nº 015424/2024 e nº 015425/2024;
- Anexo V – Declaração de manutenção de insumos atribuídos (AS), de 11/09/2026.

Rio Negro/MS, na data da assinatura eletrônica.

ROBISNEI BARBOSA DE OLIVEIRA:98087525191
Assinado de forma digital por ROBISNEI BARBOSA DE OLIVEIRA:98087525191

ROBISNEI BARBOSA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos

Requisitante

Assinado digitalmente por CAIQUE XAVIER FERNANDES:00276145224
Data: 2026.10.26 07:43:50-04'00'

CAIQUE XAVIER FERNANDES

Engenheiro Civil – CREA nº 0918185920/RR – Visto nº 45486/MS

Apoio técnico

APROVAÇÃO: Aprovo o presente Termo de Referência (art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE:02404159143
Assinado de forma digital por HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE:02404159143

HENRIQUE MITSUO VARGAS EZOE

Prefeito Municipal de Rio Negro/MS